



PORTARIA Nº 325/2023, 16 DE OUTUBRO DE 2023

INSTITUI E DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA LEI PAULO GUSTAVO EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL, PREVISTAS NA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 195, DE 08 DE JULHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJINHO - PE, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, II, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 195, de 08 de julho de 2022, que dispõe sobre apoio financeiro da união aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural;

RESOLVE

Art. 1º - Instituir e Nomear a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Paulo Gustavo, no município de Brejinho - PE, que terá como atribuições:

- I - Participar das discussões referentes à implementação, no âmbito do Município de Brejinho - PE, da Lei Complementar Nº 195/2022, referente às ações emergenciais previstas pela Lei;
- II - Colaborar com a Secretaria Municipal de Cultura de Brejinho na troca de informações com a sociedade civil sobre a implementação da Lei Paulo Gustavo;
- III - Promover cooperação entre a comunidade cultural, os movimentos sociais, as organizações não governamentais e o setor empresarial na participação e divulgação dos instrumentos e programas realizados com os recursos da Lei Paulo Gustavo.

Art. 2º - O Comitê Gestor Municipal será composto pelos seguintes Membros:

I – Titular da Secretaria Municipal de Cultura que o presidirá, CLAUDIO CESAR DA COSTA PEREIRA, CPF: 013.897.634-12

II – Representante Municipal de Administração, JACIMONE DELFINO DE SOUSA, CPF: 081.601.724-78

Gilsomar Bento da Costa

Prefeito

CPF: 781.085.004-00

Rua Gilsomar Bento da Costa Nogueira, 153 - Centro, Brejinho - PE, 56740-000

(87) 3850-1156

prefeitura@brejinho.pe.gov.br

2021, Todos os direitos reservados. Prefeitura Municipal de Brejinho | CNPJ: 11.358.173/0001-00

A Terra Mãe do Rio Pajeú



III – Representante do Setor Jurídico, EDSON HENRIQUE DOS SANTOS FERREIRA, CPF: 070.726.764-14

IV - Representante do Setor Financeiro, SILAS GIANNINI DA COSTA ARAUJO, CPF: 091.782.144-08

V – Representante dos Artistas Locais (Grupos Culturais , Ong's, Povos Originários, Lgbtq+, músicos, artesão, arte cênicas e afins), VICTOR HUGO ALEXANDRE DE SOUSA, CPF: 036.736.314-38

VI – Representante do Setor Audiovisual, MARINALVA VALDEVINO DOS SANTOS, CPF: 086.763.034 - 52

Art.3º - O Comitê Gestor de que trata esta Portaria deve divulgar suas atas, relatórios e deliberações no sítio eletrônico da Prefeitura de Brejinho - PE. <https://brejinho.pe.gov.br/>

Art. 4º A atuação dos membros do Comitê Gestor não será remunerada e será considerada atividade de relevante interesse social.

Art. 5º - O Prazo de Validade da Comissão será de 02 (dois) anos, a partir da presente data.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 16 de outubro de 2023.

GILSOMAR BENTO DA COSTA

Prefeito Constitucional

Gilsomar Bento da Costa
Prefeito
CPF: 781.085.904-00
Brejinho-PE

PUBLICADO EM

23 / 10 / 2023

Responsável